LEI Nº 520/93

Súmula: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR SÃO JOSÉ OPERÁRIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º -, Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Moradores do Setor São José Operário, para a construção de uma escola de 1º grau, no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), que serão repassados à entidade da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do convêni e 50% (cinquenta por cento) no término da bra, acrescido da correção monetária incidente ao período.

Artigo 2º-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 17 de dezembro de 1993.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.